



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Caldeirão Grande**

quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VI - Edição nº 00248 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica**



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

## Câmara Municipal de Caldeirão Grande

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 005/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.  
DECRETO Nº 006/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.
- TORNA SEM EFEITO
- DECRETO Nº 007/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.  
DECRETO Nº 008/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.  
DECRETO Nº 009/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.  
DECRETO Nº 010/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA  
CNPJ: 01.752.644/0001-07

## DECRETO Nº 005/2022 De 14 de Julho de 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
DIRETORA DE SECRETARIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica exonerada a pedido a Sra. **JOSEANE DIAS DE OLIVEIRA**, Símbolo DA-II, do Cargo Comissionado de DIRETORA DE SECRETARIA da Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande,  
em 14 de Julho de 2022.

Vagner de Souza Oliveira  
Presidente

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia  
Cep: 44750-000  
Telefone: (74) 3634-2166

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA  
CNPJ: 01.752.644/0001-07

---

## DECRETO Nº 006/2022 De 14 de Julho de 2022

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO  
ASSESSOR DA CONTROLADORIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. **ANDERSON DE MOURA CUNHA**, Símbolo DA-V, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DA CONTROLADORIA da Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande,  
em 14 de Julho de 2022.

Vagner de Souza Oliveira  
Presidente

---

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia  
Cep: 44750-000  
Telefone: (74) 3634-2166

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA  
CNPJ: 01.752.644/0001-07

## **TORNA SEM EFEITO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CALDEIRAO GRANDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

*TORNAR SEM EFEITO os DECRETOS Nº 003\_2022 e 004\_2022, publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal em 05 de julho de 2022, Edição nº 00243, páginas 3 a 5.*

**Vagner de Souza Oliveira**  
*Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande*

---

**Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia**  
**Cep: 44750-000**  
**Telefone: (74) 3634-2166**

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA  
CNPJ: 01.752.644/0001-07

## DECRETO Nº 007/2022 De 14 de Julho de 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
DIRETORA DE SECRETARIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **HELLEN SIMARA DA SILVA GUIRRA**, Símbolo DA-II, para o Cargo Comissionado de DIRETORA DE SECRETARIA da Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande,  
em 14 de Julho de 2022.

Vagner de Souza Oliveira  
Presidente

---

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande - Bahia  
Cep: 44750-000  
Telefone: (74) 3634-2166

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA  
CNPJ: 01.752.644/0001-07

---

## DECRETO Nº 008/2022 De 14 de Julho de 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
ASSESSORA DA CONTROLADORIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **JOSEANE DIAS DE OLIVEIRA**, Símbolo DA-V, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA DA CONTROLADORIA da Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande,  
em 14 de Julho de 2022.

Vagner de Souza Oliveira  
Presidente

---

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia  
Cep: 44750-000  
Telefone: (74) 3634-2166

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA  
CNPJ: 01.752.644/0001-07

---

## DECRETO Nº 009/2022 De 14 de Julho de 2022

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
TESOUREIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Designar a Sra. **HELLEN SIMARA DA SILVA GUIRRA**, ocupante do Cargo Comissionado de DIRETORA DE SECRETARIA, para sem prejuízo de suas funções, exercer também a função de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande,  
em 14 de Julho de 2022.

Vagner de Souza Oliveira  
Presidente

---

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia  
Cep: 44750-000  
Telefone: (74) 3634-2166

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA  
CNPJ: 01.752.644/0001-07

## DECRETO Nº 010/2022 De 14 de Julho de 2022

*"Autoriza e outorga poderes a  
Tesoureira da Câmara Municipal  
de Caldeirão Grande a Movimentar  
a Conta Bancária da Câmara junto  
a Instituição Banco do Brasil."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CALDEIRAO GRANDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a Tesoureira da Câmara Municipal de Caldeirão Grande a Sra. **HELLEN SIMARA DA SILVA GUIRRA** portadora da cédula de identidade nº 1375430262 SSP/BA, inscrita no CPF nº 066.213.825-29 conjuntamente com o Presidente da Câmara o Sr. **VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 11144862118 SSP/BA, inscrito no CPF nº 006.051.345-45, a movimentar a conta bancária da Câmara Municipal de Caldeirão Grande-Ba vinculada ao CNPJ nº 01.752.644/0001-07, junto a instituição Banco do Brasil.

**Artigo 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se a outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques (cód. 9);
- II – Abrir contas de depósito (cód.10);
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);

---

**Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia**  
**Cep: 44750-000**  
**Telefone: (74) 3634-2166**

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA  
CNPJ: 01.752.644/0001-07

---

- IV – Requisitar Talonários de cheques (cód.27);
- V – Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
- VII – Assinar a apólice de seguro (cód.73);
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.99);
- X – Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);
- XI – Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- XII – Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
- XIII – Liberar arquivos de pagamentos de Autoatendimento Setor Público (cód.119);
- XIV – Encerrar contar de depósito (cód.113);
- XV – Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód.149);

**Artigo 3º** - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande,  
em 14 de Julho de 2022.

Vagner de Souza Oliveira  
Presidente

---

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia  
Cep: 44750-000  
Telefone: (74) 3634-2166